



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 112/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.865/2017 de 07 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.777,76 (*trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.365.0005.2113 - Recurso de Apoio as Creches.

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta de Despesa:- 02313 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ R\$ 29.678,43 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Conta de Despesa:- 02313 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ R\$ 6.099,33 (seis mil noventa e nove reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial o remanejamento de dotação e excesso de arrecadação que abaixo seguem.

Remanejamento

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.365.0005.2113 - Recurso de Apoio as Creches.

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 02313 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ R\$ 26.503,61 (vinte e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e um centavos).

4.4.9.0.0.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa:- 02312 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ R\$ 3.174,82 (três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Excesso de Arrecadação.

Conta de Despesa:- 02313 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ R\$ 6.099,33 (seis mil noventa e nove reais e trinta e três centavos).

O valor acima refere-se ao excesso de arrecadação apurado na Conta de Receita:- 1.3.2.5.1.05.02.15 - Remuneração de Depósitos Bancários - conta bancária nº 20333-5 - Fonte 134, em 07/11/2017, conforme relatório anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de dezembro de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

